



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA,
NOS TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

EM: 04/04/2020

DECRETO N.º 255/2020-GAB/PMPG.

Altera o Decreto Municipal nº 217 de 17 de março de 2020, em razão da continuidade ao combate do COVID-19, em todo o território do Município de Porto Grande, na forma como especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

Considerando o Decreto Municipal nº 241 de 02 de abril de 2020 que declarou estado de Calamidade Pública no Município de Porto Grande;

Considerando o Decreto Estadual 1.495, de 02 de abril de 2020, que suspendeu as aulas da rede pública e privada até o dia 01 de maio de 2020.

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º e 5º, do Decreto Municipal nº 217 de 17 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensas, no âmbito do Município de Porto Grande, as aulas da Rede Municipal e privada de Ensino até a data de 01 de maio de 2020.”

“Art. 5º Ficam suspensas, até o dia 01 de maio de 2020, as atividades do Centro de Convivência do Idoso, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2020, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo ou prorrogado caso a situação anormal se perpetue.

Palácio Elias Trajano, Sede do Poder Executivo Municipal, em 04 de abril de 2020.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal